



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0328/2021

Ementa: “*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel pertencente aos srs. Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas g e h, do Decreto-lei nº 3.365/1941, art.5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado *Sítio Bela Vista*, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, parte desmembrada da Fazenda Palestina, pertencente a Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, na ficha nº 01 do livro 2, matrícula nº 10.731, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, **correspondendo à área de 3,5031 hec (três hectares, cinquenta ares e trinta e um centiares)**, cuja totalidade possui 51,3503 hec (cinquenta e um hectares, trinta e cinco ares e três centiares):

- P01: X = 703671.666, Y = 7580074.278;
- P02: X = 703702.081, Y = 7580009.745;
- P03: X = 700372.613, Y = 7579979.882;
- P04: X = 703727.355, Y = 7579939.732;
- P05: X = 703705.230, Y = 7579912.005;
- P06: X = 703628.432, Y = 7579909.562;
- P07: X = 703550.950, Y = 7579922.807;
- P08: X = 703484.810, Y = 7579923.789;
- P09: X = 703484.800, Y = 7580074.079.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a **instalação da ETE** (Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário);

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0.026;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 25/10/21 A 11/11/21
ASS.:
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG